

RESOLUÇÃO Nº 032/2009.

“Cria a Câmara Técnica de Mineração do Comitê das Bacias Hidrográficas Lagos São João e dá outras providências”

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto-Lei Estadual nº 36.733 de 08 de dezembro de 2004 – Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução Nº 032/2009, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 21/08/2009.

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João tem como objetivo promover o princípio da gestão descentralizada e participativa;

Considerando a importância da participação social como um direito fundamental;

Considerando o artigo 19 da Seção III do seu regimento interno, este Comitê, resolve:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Mineração da Bacia do São João.

Art. 2º - São competências desta Câmara Técnica:

- Discutir no seu âmbito, de forma ampla e integrada e propor ações diversas aos seus membros visando promover um maior conhecimento sobre a situação atual da extração mineral

Art. 3º A Câmara Técnica terá caráter permanente, a partir da publicação desta Resolução, para sua instalação, cabendo a Secretaria Executiva cooperar com sua efetivação.

Art. 4º - Fica o prazo de 60 dias para os participantes dessa câmara providenciar o regimento interno desta câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 21 de agosto de 2009.



Arnaldo Villa Nova
Presidente



Mario Flavio Moreira
Secretário Executivo